

GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 548/2023, de iniciativa do Ver. Marcelo Serafim, que institui no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 548/2023, tem como objetivo instituir, no município de Manaus, o mês de abril como período dedicado à conscientização sobre a brincadeira de pipa e à importância do uso de antenas corta cerol, com foco na prevenção de acidentes e na promoção de práticas seguras.

No que diz respeito à análise financeira e orçamentária, cumpre destacar que o projeto não cria, de forma direta, despesa obrigatória ao erário municipal, uma vez que as ações previstas serão implementadas mediante parcerias com a iniciativa privada, associações civis e por meio de eventuais emendas parlamentares, conforme indicado no texto legal.

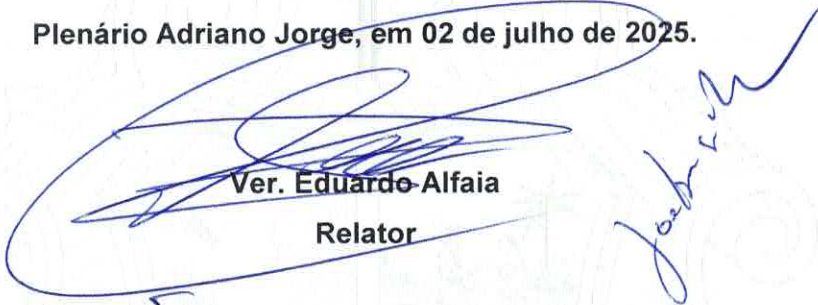
Ainda que haja previsão de sinalização e infraestrutura para os “pipódromos”, o parágrafo único do art. 4.º condiciona a execução à regulamentação posterior e à formalização de parcerias, não impondo, portanto, obrigação financeira imediata ou automática ao Poder Executivo.

A proposta prevê a realização de campanhas educativas em parceria com o poder público, associações de pipeiros e motociclistas, incluindo palestras, eventos informativos, ações de distribuição gratuita de antenas corta cerol e reconhecimento de áreas públicas como “pipódromos”, com medidas de segurança e sinalização.

Neste contexto, e à luz das atribuições regimentais desta Comissão, entende-se que a proposição respeita os princípios da responsabilidade fiscal e não gera impacto orçamentário relevante ou incompatível com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n.º 548/2023, por não apresentar óbice financeiro ou orçamentário que impeça sua apreciação pelo Plenário.

Plenário Adriano Jorge, em 02 de julho de 2025.



Ver. Eduardo Alfaia

Relator